



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.367

BELÉM — SÁBADO, 9 DE JULHO DE 1960

*) LEI N. 1900 DE 6 — DE JULHO
DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 896.934,00, em favor do povoado "Abade", no município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 896.934,00), destinado à aquisição e instalação de um conjugado elétrico na vila de "Abade", no município de Curuçá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em
exercício.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.365 de 7 de julho de 1960.

*) DECRETO N. 3.082 — DE 6
DE JULHO DE 1960

Admite no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado o 2º. Tenente de Infantaria R/2 Emmanuel Paes de Lima.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 4686/60/OF-GE(SIJ),

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado, no posto que ocupa na Reserva do Exército Nacional, o 2º. Tenente R/2 da Arma de Infantaria, Emmanuel Paes de Lima, de conformidade com o disposto na letra A, do art. 4º, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1960.
Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em
exercício.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.365 de 7 de julho de 1960.

PORTARIA N. 115 — DE 8
DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições e

Considerando a indiscutível utilidade dos cursos da Escola Brasileira de Administração Pública para a habilitação técnica de servidores públicos, cuja especialização nos diversos setores de ação administrativa é de molde a proporcionar maior rendimento às atividades do Estado.

RESOLVE:

Designar o funcionário Eldonor Luiz da Silva Pinto, ocupante efetivo do cargo de "Contabilista", lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças para inscrever-se nos Cursos da Escola Brasileira de Administração Pública, no primeiro período letivo do ano corrente, fazendo jus, no decorrer dos mesmos, às diárias a que tem direito, nos termos do que dispõe a Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em
exercício.

PORTARIA N. 118 — DE 8
DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições e atendendo à necessidade de rigoroso controle nas dotações de material permanente e material de consumo, constantes da lei orçamentária visente,

RESOLVE:

Recomendar aos srs. Secretários de Estado e Diretores de Departamento que todas as aquisições de materiais permanentes e de consumo estejam provisoriamente suspensas até 2ª. ordem, as quais serão atendidas somente em casos

exceptionais e devidamente autorizadas por este Executivo, uma vez provada a urgência da necessidade e prèviamente empenhadas no Departamento do Serviço Público após a verificação dos recursos disponíveis da verba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em
exercício.

PORTARIA N. 119 — DE 8
DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e

Considerando o elevado volume dos encargos financeiros consubstancials nas diferentes Tabocas da Despesa orçamentária visente, fixada pela Lei n. 1.826, de 20 de novembro de 1959, cujo total ultrapassou o montante da previsão da Receita geral, também para o corrente ano;

Considerando que a Lei Orçamentária visente sobre ser originariamente deficitária, vem sendo sobre carregada de múltiplos e pesados ônus decorrentes da instituição de créditos adicionais;

Considerando que cumpre ao Executivo Estadual adotar todas as providências tendentes a salvaguardar e assegurar, antes de tudo, a fiel execução da Lei Orçamentária em vigor,

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que faça baixar os atos internos necessários no sentido de serem rigorosamente observadas as seguintes recomendações:

a) promover o levantamento completo da arrecadação geral efetuada pelo Estado no decurso do primeiro semestre do corrente exercício, isto é, de janeiro a junho e da Despesa geral realizada durante o mesmo período;

b) sustar quaisquer pagamento, até ulterior deliberação, alusivos a créditos adicionais, que não tenham direta vinculação com a matéria orçamentária ou não sejam de expressa e inadiável necessidade de serviços públicos de caráter estritamente estadual e considerados vital aos mesmos;

c) suspender até o término do 3º. trimestre, o pagamento de todos os auxílios e subvenções consignados na Lei Orçamentária, excetuando as quotas do Plano de

Valorização da Amazônia, Fundo Rodoviário Nacional e Hospitais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em
exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 10. DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Ceres de Almeida Lohão, ocupante do cargo de Almoxarife, padrinho J. do Quadro Único, lotado na IMPRENSA OFICIAL, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de maio a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10. de Julho de 1960.

Gen. LUIS GOLAS DE MOURA
CAPEVALHO

Governador do Estado

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 10. DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Vitorina Menezes Gonçalves, ocupante do cargo de Revisor, padrinho H. do Quadro Único, lotado na IMPRENSA OFICIAL, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10. de Julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CAPEVALHO

Governador do Estado, em exercício

José Gomes Quaresma
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo

SECRETA RIA DE

ESTADO DO INTERIOR

E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 22 de abril último, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) Adelino Antunes da Cruz para exercer o cargo de 1º. Suplente de Pretor em Santarém, município de Bujari, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA

Dr. HENRY CHECRAILLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 33 — TELEFONE : 8802

Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Nota: A cotação paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, das 14,30 horas, exceto aos sábados.

A S S I N A T U R A S

CAPITAL :

Anual	Cr\$ 200,00
Semestral	" 100,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo de exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em cada avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro per coluna — Cr\$ 20,00.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente elaborados, & publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, devem ser feitas ou omitidas deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados renasiliadas por quem de direito, as rasuras e erros.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,30 horas nesta L. O., exceto aos sábados.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre assinadas as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por meio de faximile.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso, para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço via impresso e número de títulos de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de controvérsia é recomendado que os jornais devem os assinantes previdenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas antecipadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encartamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque em vale postal, emitidos a favor de Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão acordado aos assinantes que os solicitarem.

o mesmo não tem assumido o exercício do cargo no prazo legal.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato de 22 de abril último, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel João Pinto Marques para exercer o cargo de 2o. Suplente de Juiz em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato de 22 de abril último, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel João Pinto Marques para exercer o cargo de 2o. Suplente de Juiz em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Adelino Antunes da Cruz para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Juiz em Santana, município de Bujarú, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel João Pinto Marques para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Juiz em Santana, município de Bujarú, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

Governador do Estado,
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Eca de Queiroz Lacerda Mesquita para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Juiz em Itaituba, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Eider Soares Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor em Brasília Legal, distrito judiciário da Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

Governador do Estado,
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Moreira Avelar para exercer o cargo de 2o. Suplente de Pretor em Caracará, distrito judiciário da Comarca de Cachoeira do Arari (ex-Arariuna), vago com o falecimento do titular, Fausto Pereira de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Francisco Chagas da Costa para exercer o cargo de 1o. Suplente de Pretor em Caracará, distrito judiciário da Comarca de Cachoeira do Arari (ex-Arariuna), vago com o falecimento do titular, Carlos Antonio Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Manoel João Pinto Marques para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Pretor em Santana, município de Bujarú, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e
Justica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o decreto de 11 de maio de 1960, que nomeou de acordo com o art.

12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Miranda Barbosa dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado na Escola de Suburbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carmency Cardoso dos Santos, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Cacilda dos Santos de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Irene Alves de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Albertina Ferreira Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria José da Silva, para exercer, interinamente, o cargo

de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Batista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Beatriz da Cunha Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice da Silva Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Omar Pinheiro de Aquino, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da travessa Cumaru, município de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 10. de abril a 29 de Junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Filomena de Jesus Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Beatriz da Cunha Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solimar Lopes de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clélia Lima Mutran, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odeise Brito de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rita Walfredo Portela, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rozilda Dias da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Moura de Castro Mardeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solimar Lopes de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelice Sousa Leal, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemar Pedrosa Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleise Sousa e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Araújo Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antonia Campos de Jesus, no cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primitário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Luiz França, no cargo de Mestre de Oficina, Padrão J, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Martinho Tomaz Barbosa, no cargo de Motorista, Padrão II, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemar Pedrosa Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleise Sousa e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Cristina Guerreiro Reale, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Esmervalda Bezerra da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Colonia, município de Santarém, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Cecília Dias Barbosa, diarista equiparada do Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo da Pereira de Oliveira Lima,

ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar km 94, município de Anhangabaú, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Liege Alves Aleixo, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada mista de 2a. classe na Rodovia Castanhal, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Benedicta Cardoso da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vitorio Ilha das Oncas, município de Barcarena, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Benedita Cardoso da Silva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Traçava Santo Antonio, município de Guama, 90 dias de licença, para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Traversa Santo Antonio, município de Guama, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Isaias Francisco de Souza, diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decenio de 5.6.944 a 5.6.954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Dias Barbosa, diarista equiparada do Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Mota Martins, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 27 de junho do

Sábado, 9

DIARIO OFICIAL

Julho — 1960 — 5

corrente ano.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria das Mercês Silva, ocupante
do cargo de professor de 3a.
entrância, Padrão H, do Quadro
Único, lotado em Grupo Escolar
da Capital, 60 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-
tar de 22 de abril a 20 de junho
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Amélia Furtado Mesquita, ocupante
do cargo de professor de 1a.
entrância, Padrão A, do Quadro
Único, lotada na Escola isolada
mista Cruzeiro, de São Sebastião
da Boa Vista, 60 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-
tar de 22 de abril a 20 de junho
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Alice Paixão Teixeira de Menen-
zes, ocupante do cargo de Profes-
sor, Padrão H, do Quadro Único,
lotado no Instituto Lauro Sodré,
60 dias de licença para tratamen-
to de saúde, a contar de 1 de mar-
ço a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Laura Gomes Quincosta,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 3a. entrân-
cia, Padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JUNHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve tornar sem efeito o de-
creto datado de 6 de maio de
1960, que exonerou, de acordo
com o art. 75, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Argentina de Souza Alves, do car-
go de professor de 1a. entrância,
Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de junho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Kaimunda Vieira Brito, ocupante
do cargo de professor de 1a. en-
trância, Padrão A, do Quadro
Único, com exercício na Escola
N. S. Aparecida, Município de
Santarém, 60 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde, a contar
de 18 de fevereiro a 17 de abril
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Madalena Paulino de Sampaio,
ocupante do cargo de professor
de 1a. entrância, Padrão A, do
Quadro Único, com exercício na
Escola Maracanã, distrito de
Icaracá, município de Belém, 30
dias de licença para tratamento
de saúde, a contar de 9 de abril
a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Amélia Furtado Mesquita, ocupante
do cargo de professor de 1a.
entrância, Padrão A, do Quadro
Único, lotada na Escola isolada
mista Cruzeiro, de São Sebastião
da Boa Vista, 60 dias de licença
para tratamento de saúde, a con-
tar de 22 de abril a 20 de junho
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Alice Paixão Teixeira de Menen-
zes, ocupante do cargo de Profes-
sor, Padrão H, do Quadro Único,
lotado no Instituto Lauro Sodré,
60 dias de licença para tratamen-
to de saúde, a contar de 1 de mar-
ço a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Glaçira Corrêa de Miranda Me-
deiros, ocupante do cargo de pro-
fessor de 1a. entrância, Padrão
A, do Quadro Único, lotada na
escola do lugar Vira Sêbo, muni-
cipio de Prainha, 90 dias de li-
cência para tratamento de saúde,
a contar de 4 de março a 1 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTA-
DO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 4 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Manoel Batista de Mou-
ra, do cargo de Servente, Padrão
E, do Quadro Único, lotado na
Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de julho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Lauro de Oliveira Cunha
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTA-
DO DE OBRAS, TERRAS
E VIACÃO

DECRETO DE 5 DE JULHO
DE 1960

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Jacinto Ferreira de Brito, dia-
rista equiparado do Departamen-

to Estadual de Aguas da Secre-
taria de Estado de Obras, Terras
e Viação, seis (6) meses de li-
cência especial, correspondente
ao decênio de 14-1-1946 a 14-1-1956.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de julho de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Jardas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Sr. Go-
vernor do Estado.
Em 27/60

Ofícios:
N. 39, da Secretaria de Estado
de Segurança Pública, propondo
a renovação do contrato de Eu-
rico Fernandes Augusto da S.
Andrade, para a função de si-
naleiro de 3a. classe — Autori-
zado.

— N. 54, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
propondo a renovação do con-
trato de João Casemiro de Sou-
za Castro, para a função de Si-
naleiro de 3a. classe — Autori-
zado.

— N. 65, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
propondo a renovação do con-
trato de José Carneiro da Cruz,
para a função de Sinaleiro de 3a.
classe — Autorizado.

— N. 66, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
propondo a renovação do con-
trato de João Ferreira Torres,
para a função de Sinaleiro de 3a.
classe — Autorizado.

— N. 82, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
propondo a renovação do con-
trato de Lourival Alexandre e-
rotes, para a função de Sinalis-
teiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 113, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
propondo a renovação do con-
trato de Ruben Carvalho Flex,
para a função de Sinaleiro de 3a.
classe — Autorizado.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Estado
do Pará, e o Senhor
José Carneiro da Cruz.

Representante do Governo no
ato: — Sr. Diretor Geral, Her-
menegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Carneiro
da Cruz, Sinaleiro de 3a. classe
da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contra-
tado perceberá o salário mensal
de quatro mil e oitocentos cru-
zeiros (Cr\$ 4.800,00), correando a
respectiva despesa a conta da
Verba Delegacia Estadual de
Trânsito — Pessoal — Consigna-
ção "Pessoal Variável" — Sub-
Consignação Tab. 40 — Contra-
tados, do Orçamento em vigor
para a Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-
tado foi firmado de 10.7.960 e vigo-
rá de 21 a 31.12.960, não se

responsabilizando o contratante

por qualquer indenização se o

Tribunal de Contas denegar o

necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

Francisco Alves de Alcantara

Raud Sales de Souza

Testemunhas

Resumo do termo de

contrato que entre si fa-
zem o Governo do Estado
do Pará, e o Senhor

João Ferreira Torres.

Representante do Governo no
ato: — Sr. Diretor Geral, Her-
menegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — João Ferreira

Torres, Sinaleiro de 3a. classe
da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contra-
tado perceberá o salário mensal
de quatro mil e oitocentos cru-
zeiros (Cr\$ 4.800,00), correando a
respectiva despesa a conta da
Verba Delegacia Estadual de
Trânsito — Pessoal — Consigna-
ção "Pessoal Variável" — Sub-
Consignação Tab. 40 — Contra-
tados, do Orçamento em vigor
para a Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contra-
tado foi firmado de 10.7.960 e vigo-
rá de 21 a 31.12.960, não se

responsabilizando o contratante

por qualquer indenização se o

Tribunal de Contas denegar o

necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Contratante

Francisco Alves de Alcantara

Raud Sales de Souza

Testemunhas

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 10.7.960 e vigorará de 21 a 31/12/960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Sebastião Paiva Sodré

Francisco Alves de Alcantara Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o Senhor Lourival Alexandre Perotes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Lourival Alexandre Perotes, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 10.7.960 e vigorará de 21 a 31/12/960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Francisco Alves de Alcantara Raud Sales de Souza Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o Senhor Rubem Carvalho Flexa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Rubem Carvalho Flexa, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 10.7.960 e vigorará de 21 a 31/12/960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Francisco Alves de Alcantara Sebastião Paiva Sodré Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o Senhor Valdemar Modesto do Espírito Santo.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Valdemar Modesto do Espírito Santo, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 10.7.960 e vigorará de 21 a 31/12/960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Francisco Alves de Alcantara Sebastião Paiva Sodré Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará, e o Senhor Valdemar Modesto do Espírito Santo.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Valdemar Modesto do Espírito Santo, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Data e Vigência: — O contrato foi firmado de 10.7.960 e vigorará de 21 a 31/12/960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Francisco Alves de Alcantara Raud Sales de Souza Sebastião Paiva Sodré Testemunhas

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 5/7/60

Ofícios:

N. 132, da S.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Walter dos Santos Rodrigues, para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 49, da S.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Celestino da Silva, para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 19, da S.S.P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Muniz de Almeida para a função de Sinaleiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 36, da S.S.P., propondo o inicio do contrato do cidadão Mario Miranda, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Valter dos Santos Rodrigues.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Valter dos Santos Rodrigues, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4/7/60 e vigorará de 2.1-60 a 31-12-60, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Raud Sales de Souza Juvenal Gualberto da Silva Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Celestino da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Francisco Celestino da Silva, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4/7/60 e vigorará de 2.1-60 a 31-12-60, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Raud Sales de Souza Juvenal Gualberto da Silva Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Valdemar Modesto do Espírito Santo.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Valdemar Modesto do Espírito Santo, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia Estadual de Trânsito — Pessoal — Consignação "Pessoal Variável" — Sub-Consignação Tab. 40 — Contratados, do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Hermenegildo Pena de Carvalho Contratante

Francisco Sales de Alcantara Raud Sales de Souza Testemunhas

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antonio Muniz de Almeida.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Antonio Muniz de Almeida.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Batista da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Manoel Batista da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osvaldo Alves da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Osvaldo Alves da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Batista da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Manoel Batista da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Osvaldo Alves da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Osvaldo Alves da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Caetano da Silva Leal.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Caetano da Silva Leal.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Domingos Pinto Sousa.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Domingos Pinto Sousa.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Diretor Geral, Hermenegildo Pena de Carvalho.

Sábado, 9

DIARIO OFICIAL

Julho — 1960 — 7

Tribunal denegar o necessário registro.
Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunha:
Sebastião Paiva Sodré
Raúl Sales de Sousa

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antônio dos Santos Montenegro.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — Antônio dos Santos Montenegro, Sinalero de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 6-7-960 e vigorará de 2-1 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunha:
Juvenal Gualberto da Silva
Sebastião Paiva Sodré

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. José Ribamar Gomes.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — José Ribamar Gomes, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 6-7-960 e vigorará de 1-7 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunha:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Guilherme da Anunciação.

Representante do Governo no ato Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado: — João Guilherme da Anunciação, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 6-7-960 e vigorara

de 1-7 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunha:
João José de Siqueira Mendes
Clodoaldo Martins do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

GABINETE
DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 248 — DE 6 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Mandar que o sr. João Jorge de Carvalho, que acaba de ser nomeado Guarda, padrão A, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, subordinados a Secretaria de Estado de Finanças, passe a servir junto a Coletoaria Estadual de Soure, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta, ao sr. Coletor Estadual da sede daquele município, perante o qual prestará afirmação do cargo e tomará posse após a apresentação do exame médico e isenção militar.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 247 — DE 6 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Pereira, Milton Aníbal de Souza Ledískau e Luiz Carlos Costa, Contadores lotados no Departamento de Contabilidade, para em comissão e sob a Chefia do primeiro, procederem a um balanço dos valores à cargo da Tesouraria do Departamento Estadual de Águas a fim de ser transmitido o cargo de Tesoureiro que vinha sendo ocupado pelo atendente sr. Manoel Raimundo de Santana, ao Tesoureiro Geral, recentemente nomeado, sr. Antônio Alberto dos Santos, de conformidade com a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Estadual de Águas, Engenheiro Edmundo Sampaio Carepa, constante do ofício n. 241 de 30/6/60.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 245 — DE 1 DE JULHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Mandar que o sr. José Crispim de Figueiredo, Escrivão da Colaboraria Estadual de Marabá, por conveniência do serviço público, passe a servir junto ao Departamento de Exatorias, subordinado a esta Secretaria de Estado de Finanças, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 6 de julho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 6-7-1960:

Processos:

N. 2798, de Nohon & Irmão —

A 2a. Secção para os devidos fins.

— N. 2812, de Américo Men-

des & Cia. — Ao Chefe do Pôsto

Fiscal do Mosqueiro.

— N. 2813, do Dr. Abel Gui-

marães — Como pede, verificado,

entregue-se.

— N. 2811, dos Serviços Aéreos

Cruzeiro do Sul S/A. — Como

pede, verificado, entregue-se.

— N. 2809, de Silvio Neno Silva

— Idem.

Idem.

— N. 2808, de A.T. Araújo —

— N. 021, da Caixa Beneficen-

te dos empregados da Petrobrás

na Amazônia (CABEPA) — Idem.

— N. 022 — Idem — Idem.

— N. 2816, de Nahon & Irmão

— Ao funcionário Júnio Braga

para assistir e informar.

— N. 2815, de Soares de Car-

valho, Sabões e óleos S/A. —

Como pede, verificado, entregue-

se.

— N. 2814, de Armando Elege —

Junta-se para prova, a guia da Dele-

gacia de Trânsito.

— N. 2818, de Inocêncio de

Souza Negrão — Como pede, veri-

ficado, entregue-se e permita-se

a passagem nesse Ponto.

— N. 288, do Departamento

Nacional de Endemias Rurais —

Verificado, entregue-se.

374, do Território Federal do

Amapá — Verificado, embarque-

se.

— N. 2810, de Irmãos Hege

Cia. Ltda. — Verificado, entre-

gue-se, dada baixa no M/Geral.

MONTEPIO DOS FUNCIO-

NARIOS PÚBLICOS DO

ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DO MONTEPIO

Ata da 274a. Sessão Ordinária

do Conselho Administrativo do

Montepio dos Funcionários Pú-

blicos do Estado do Pará, rea-

lizada no dia 23 de junho de

1960.

(aa.) Valdemar de Oliviera

Guimarães, Presidente —

Pedro da Silva Santos —

Raimundo Martins Viana —

Hermenegildo Pena de Carvalho —

Célio Danin Marques —

Edgar Batista de Miranda —

Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente — Pedro da Silva Santos, doutor Raymundo Martins Viana, Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Danin Marques, e Edgar Batista de Miranda, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, a fim de ser tratado assunto de interesse do Montepio. Declarada aberta a sessão foi por mim, Secretário, lida a ata da sessão anterior a qual, todos os Membros aprovaram. Em seguida o senhor Presidente após examinar os processos constantes do expediente em pauta, passou a despachá-lo da maneira seguinte: Distribuição: Ao Conselheiro Célio Danin Marques, para o seu voto, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é requerente Maria Assunção Maues, Coêlho, ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para relatar o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada, Ursulina Trindade Monteiro, assim como, o processo de inscrição de Montepio em que é requerente, João Monteiro Pina, e ao Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, para o seu voto, o processo de pensão e pecúlio requerido por Maria Ferreira de Melo. E, nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assinei com o senhor Presidente. — (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE

DO SECRETARIO

Despachos do Sr. Secretário de

Estado de Obras, Terras e Via-

ção.

Públicos do Estado, às quinze horas presentes os Senhores Valdemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos; Doutor Raimundo Martins Viana; Célio Danin Marques, Hermenegildo Pena de Carvalho e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida o Senhor Presidente tratou com os Senhores Conselheiros de vários assuntos e de caráter administrativo, depois do que, não havendo expediente para despachar e nem processos à julgamento, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata. Eu, Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assinei com o Senhor Presidente. — (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente — Alvaro Moacyr Ribeiro — secretário.

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 20 de junho de 1960.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Pedro da Silva Santos, doutor Raymundo Martins Viana, Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Danin Marques, Edgar Batista de Miranda.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos sessenta, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, sito à Praça a República, edifício Costa Leite, em sala própria, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio composto dos seguintes membros: Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Pedro da Silva Santos, doutor Raymundo Martins Viana, Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Danin Marques, e Edgar Batista de Miranda, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, a fim de ser tratado assunto de interesse do Montepio. Declarada aberta a sessão foi por mim, Secretário, lida a ata da sessão anterior a qual, todos os Membros aprovaram. Em seguida o senhor Presidente após examinar os processos constantes do expediente em pauta, passou a despachá-lo da maneira seguinte: Distribuição: Ao Conselheiro Célio Danin Marques, para o seu voto, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada, Ursulina Trindade Monteiro, assim como, o processo de inscrição de Montepio em que é requerente, João Monteiro Pina, e ao Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, para o seu voto, o processo de pensão e pecúlio requerido por Maria Ferreira de Melo. E, nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assinei com o senhor Presidente. — (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Em 6-7-60.

Ns. 1812 e 1830, de João Duarte de Souza — Baixe-se portaria.

— N. 2025, de Icilda Dourado.

— À superior consideração do S-

Excia. o Sr. General Governador.

do Estado.

—N. 2791, da Fundação Getúlio Vargas — Recebemos Iora de oportunidade. Arquive-se.

—N. 2808, de José Leandro da Silva — Ao S.C.R..

—N. 2829, de Francisco Faria Furtado — Ao Serviço de Terras.

—N. 2826, de Avelino Ferreira do Nascimento — Ao Serviço de Terras.

—N. 2832, de Eudina Neiva Furtado — Ao Serviço de Terras.

—N. 2830, do Departamento Estadual de Águas — Ao D.S.P., para aquisição do material, avançando-me tão logo o mesmo se encontre entregue no Palacete Governamental.

—N. 2869, de Jair Neri — Ao Serviço de Terras.

—N. 2670, de José Macena de Miranda — Ao Serviço de Terras.

—N. 2878, de José Olegário Pinheiro — Ao Serviço de Terras.

—N. 2879, de Constantino Farias da Silva — Ao Serviço de Terras.

—N. 2859, da Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná — Ao Serviço de Terras.

—N. 2896, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao Serviço de Obras.

—N. 2897, da Secretaria do Interior e Justiça — Ao Serviço de Terras (urgente).

—N. 2898, da Coletoria Estadual de Capim — Ao Serviço de Terras.

—N. 2902, do Consul dos EU.U. da América — Encaminhe-se ao Gabinete Governamental com a informação acima.

—N. 2904, de Edilson Me-

iran Soares — Ao Serviço de Terras.

—N. 2905, de Natanael Mares — Ao Serviço de Terras.

—N. 2908, de Maria de Lourdes Dias da Costa e Freitas — Ao Serviço de Terras.

—N. 2907, de Elma Hettmann Mares, Tânia Maira Hettmann Mares, Lucas Hettmann Mares, Elsa Maria Hettmann Mares — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 2909, de Florencio Coelho Torres; 2910, de Ormin dos Santos Alves — 2911, de Natividade Coelho de Araújo;

2912, de Vicente Cipriano Sarubbi; 2913, de Eugênio Assindino dos Santos e 2914, de Maria dos Anjos Passos de Carvalho — Ao S.C.R..

—N. 2915, de Dorlina Silva Batista — Ao Serviço de Terras.

—N. 2916, de Juvêncio Matos Rodrigues — Ao Serviço de Terras.

—N. 2919, de João dos Santos Souza — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 2920, de Antonio Airton Ribeiro; 2921, de José Monrevi Ribeiro; 2922, de Clodoaldo Ribeiro Voncy e 2923, de Maria Estela Ribeiro — Ao S.C.R..

—Ns. 2927, de Amélia Gonçalves Bendelak; 2928, de Secundino José Gomes, — Ao Serviço de Terras.

—N. 2929, de José Marinho Telcs — Ao S.C.R..

—N. 2930, do Departamento Estadual de Águas — Ao S.E.F..

—Ns. 2931, de Izabel Alves Silva; 2932, de Nelza Barbosa dos Santos; 2933, de João Domingos das Neves; 2936, de oana de Souza Nunes e 2937, de Emílio Gomes dos Santos — Ao S.C.R.. Despachos exarados pelo Exmo.

na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Antonio Silva para exercer a função de Mecânico, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid

Superintendente

PORTARIA N. 2561 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.

10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, José Augusto da Silva Reis para exercer a função de Assessor Técnico, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTARIA N. 2567 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das

atribuições que lhe confere o

item VI, do artigo 47 do Re-

gulamento aprovado pelo De-

creto n. 34132, de 9 de outu-

bro de 1953 e tendo em vista

o despacho do Exmo. Sr. Pre-

sidente da República exarado

na Exposição de Motivos n.

10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, José Augusto da Silva Reis para exercer a função de Assessor Técnico, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid

Superintendente

PORTARIA N. 2573 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das

atribuições que lhe confere o

item XVI, do artigo 47 do Re-

gulamento aprovado pelo De-

creto n. 34132, de 9 de outu-

bro de 1953 e tendo em vista

o despacho do Exmo. Sr. Pre-

sidente da República exarado

na Exposição de Motivos n.

10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, Pedro Augusto de Moura Palha, Consultor Geral do Estado, posto à disposição da S. P. V. E. A. para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a remuneração mensal de Cr\$ 25.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid

Superintendente

PORTARIA N. 2574 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das

atribuições que lhe confere o

item VI, do artigo 47 do Re-

gulamento aprovado pelo De-

creto n. 34132, de 9 de outu-

bro de 1953 e tendo em vista

o despacho do Exmo. Sr. Pre-

sidente da República exarado

na Exposição de Motivos n.

10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Osvaldo de Men-

dona Viana para exercer a

função de Assessor Técnico,

constante da Portaria n. 2428,

de 20 de maio de 1960, per-

cebendo a retribuição pecu-

nária mensal de Cr\$ 15.500,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. 2559 — DE

1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Henrique Nunes da Silva para exercer a função de Mecânico, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTARIA N. 2558 — DE

1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das

atribuições que lhe confere o

item VI, do artigo 47 do Re-

gulamento aprovado pelo De-

creto n. 34132, de 9 de outu-

bro de 1953 e tendo em vista

o despacho do Exmo. Sr. Pre-

sidente da República exarado

na Exposição de Motivos n.

10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Henrique Nunes

da Silva para exercer a fun-

ção de Mecânico, constante

da Portaria n. 2428, de 20 de

maio de 1960, percebendo a

retribuição pecuniária men-

sal de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhe-

cimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

Sábado, 9

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1960 — 9

gulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Renato Benito para exercer a função de Assessor de Administração, com a remuneração mensal de Cr\$ 11.500,00, prevista na Tabela da S. P. V. E. A. aprovada pela Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, e manter o referido servidor na designação de Chefe do Setor do Pessoal de que trata a Portaria n. 1780, de 22 de outubro de 1958.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTRARIA N. 2575 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Waldemar Góes Tocantins, para exercer a função de Assessor de Administração, com a remuneração mensal de Cr\$ 11.500,00, prevista na Tabela da S. P. V. E. A., aprovada pela Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, e manter o referido servidor na designação de Chefe da Zeladoria de que trata a Portaria n. 11, de 14 de janeiro de 1954.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTRARIA N. 2576 — DE 1 DE JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Manoel José Corrêa Neto para exercer a fun-

bro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Adalberto Acatauassú Nunes para exercer a função de Assistente Jurídico, com a remuneração mensal de Cr\$ 11.500,00, prevista na Tabela da S. P. V. E. A. aprovada pela Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, e manter o referido servidor na designação de Chefe do Setor do Pessoal de que trata a Portaria n. 4 de 14 de janeiro de 1954.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 1 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTRARIA N. 2557 — DE 4 JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Marita de Miranda Barboza para exercer a função de Datilógrafo, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 4 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

PORTRARIA N. 2455 — DE 15 JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Manoel José Corrêa Neto para exercer a fun-

ção de Operador, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 17 de julho de 1960.

Waldir Bouhid

Superintendente

PORTRARIA N. 2465 — DE 17 JULHO DE 1960

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 10, de 30 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, Ana Maria Carneiro de Amorim, para exercer a função de Datilógrafo, constante da Portaria n. 2428, de 20 de maio de 1960, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.000,00.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Belém, 17 de julho de 1960.

Waldir Bouhid
Superintendente

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Maranhense de Radiologia, de São Luís, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — dotação de 1960, destinada à aquisição de equipamento para o serviço ginecológico, que fraciona anexo ao Instituto de Radiologia de São Luís.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Maranhense de Radiologia, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e SOCIEDADE, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu bastante procurador Vinícius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a SOCIEDADE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a SOCIEDADE, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médica-sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 11 — Maranhão; 7 — Equipamento do Serviço Ginecológico que funciona anexo ao Instituto de Radiologia de São Luís: Cr\$ 500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A SOCIEDADE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A SOCIEDADE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas,

eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, e qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, como testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nely Barbosa

Clara de Alencar

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Maranhense de Radiologia, para aplicação da quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) consignada no orçamento da União para 1960, e destinada ao equipamento do Serviço Ginecológico, que funciona anexo a referida Sociedade.

Quantidade	Descrição do Material	Preço
1	Aguilha de metal medindo 19,4 mm de comp. por 1,64 mm, de diâmetro, contendo 4,99 miligramas de Radium	50.000,00-
1	Aguilha de metal medindo 19,7 mm. de comp. por 1,65mm. de diâmetro, contendo 10 miligramas de Radium	80.000,00-
1	Aguilha de metal medindo 20,00 mm. de comp. por 1,65 de diâmetro, contendo 10 miligramas de Radium	80.000,00-
1	Aguilha de metal medindo 19,6 mm. de comp. por 1,65 mm. de diâmetro, contendo 9,42 miligramas de Radium	80.000,00-
1	Aguilha de metal medindo 20,1 mm. de comp. por 1,65 mm. de diâmetro, contendo 9,57 miligramas de Radium	80.000,00-
1	Aguilha de metal medindo 19,5 mm. de comp. por 1,65 mm. de diâmetro, contendo 5,00 miligramas de Radium	50.000,00-
TOTAL		Cr\$ 500.000,00-

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno do endereço fúnereja e Comissão Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devida-

mente autorizado pelo Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião de dia 6.5.1960 e que aprovou os termos do ofício n. 108/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, servido público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, re-

reberá no dia 24 de Junho do corrente ano, às 10,30 horas em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 3a. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barreto, s/n, postos para a venda que deve fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sujeira e que será vendido a vencedor da Concorrência por este, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-Pa.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer proposta quilo do material a ser adquirido, reservando-se ao DER-Pa., o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Grupo Rodoviário. Não serão aceitas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquêlo total de todo o material.

Segundo: — Não poderá ser feita proposta que não esteja acompanhada da prova de conhecimento à Tesouraria do DER-Pa., da caução no valor de vinte mil cruzeiros... (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal de Portugal.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma se se achar impossível se afastar da mesma sem pagar multa de vinte mil cruzeiros... (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal de Portugal.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em abrigo, tipo offite, será encaminhada com rascunhos em três linhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem selada e todas as demais rascunhas datadas e assinadas, com prova de caridade, encaminhadas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subsídio a identidade do material — compra de materiais inservíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois

de emitir parecer indicando quem melhor atende as interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executive, que se manifestará, seguindo-se as ultimas de direito, inclusive a imprescindível auditoria da Comissão da Central.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-Pa., depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, de valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, em missões deste, pelo que determina o Deute Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o., letras b) e d), da lei estadual n. 157, de 24.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.874, de 21.3.1958.

Belém, 27 de Maio de 1960
 (a) Antônio Eustáquio Vieira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 29, e 30) 6. 7. 8. 9 e 10|7|60

ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que o sr. Angelo Nunes Marinha, está requerendo o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito na rua Aristides Lobo, n. 57, perimetro compreendido entre a trav. Futuroso Guimarães e Coronel Sales, medindo 4,30 m de frente por 42,60 m de fundos tendo na linha de travessão 3,63 m, marcou o dia 18 de julho corrente às 8,00 horas da manhã, para realizar o trabalho requerido, convidamos os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados assim de assistirem os mesmos a referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interessados.

D. P. A. C. 7|7|60.

Fernando Augusto Filho — Engenheiro
 (Dia — 9|7|60)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

"Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "RÉO", modelo 1946".

Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de ônibus, marca "RÉO", motor de 6 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público,

no Palácio "Lauro Sodré".
 b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão do Material.
 (G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7|8|60).

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o sr. Joselio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de fôlio o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou caso de força maior, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

Para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Orlando de Carvalho Piata — Diretor da Divisão de Administração
 (G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|7 e 2|8|60)

DEPARTAMENTO EXPEDIENTE

SE AGENCIA

Pelo presente edital, fico notificado a senhora Maria da Glória da Silva, ocupante do cargo de Professor, com exercícios na escola de Juce Santo Antônio, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não ser mais apresentando justificativa de força maior ou caso de força maior, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, conforme.

Para que não se alegue ignorância, farei o presente edital ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 265, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria do Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Diretor do Expediente.
 (G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30|6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16|7|60).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wellington Medeiros Bastos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 190. Co-

marca de Igapé-Miri, 520. Térmo, 520. Município de Mojú e 1390. Distrito; com as seguintes indicações e limites:

Está localizado à margem direita do Rio Mojú, limitando-se ao Norte com terras requeridas pelo Sr. Octavio Vieira de Souza Beltrão, ao Poente com terras requeridas por Jonas da Costa Barbosa, ao Sul com terras devolutas do Estado e ao nascente com terras devolutas do Estado no limite do município de Acará. Medindo 6600 metros quadrados.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo
 (T. — 28340 — 23|6-3 e 15|7|60)

Pelo presente edital, fico notificado a senhora Cândida Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercícios na escola de lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não ser mais apresentando justificativa de força maior ou caso de força maior, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, conforme.

Para que não se alegue ignorância, farei o presente edital ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 265, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria do Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Diretor do Expediente.
 (G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30|6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16|7|60).

EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

No pedido do Senhor Eng. Director do Departamento de Águas e Saneamento, pale pesante de Águas notifico, pale pesante de Águas, o Senhor Lauro Mello Bento de Souza, diretor desta Diretoria, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não ser mais apresentando justificativa de força maior ou caso de força maior, ser proposta sua demissão nos termos da art. 205, combinado com o art. 188, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, conforme.

Para que não se alegue ignorância, farei o presente edital ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 265, da Lei citada.

Eu, Everaldo Marques, Chefe do Departamento Estadual de Águas, 6 de maio de 1960.

Everaldo Marques

Chefe do Expediente do D.E.A.

VISTO : em 21|8|60.
 Eduardo Sampaio Carepa
 Director Geral do D.E.A.
 (G. — Dias 25|5 — 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30|5 — 1, 4, 6, 7, 8 e 9|7|60)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cinemas e Teatros Palácio S. A., realizada a vinte e dois de junho de 1960.

As dezessete horas do dia dois de junho de mil novecentos e sessenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, instalada à avenida Presidente Vargas cento e trinta e três, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas de CINEMAS E TEATROS PALÁCIOS S. A., em número de que traduz mais de dois terços do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no livro de presença. Aquela hora, o acionista Judah Eliézer Levy assumiu a presidência da assembléia geral, convidando para secretaria-la a acionista Palméria Verena dos Santos. Instalados os trabalhos, o presidente solicitou à secretaria que lêsse o edital de convocação, o que foi feito, em voz alta, nos seguintes termos: "Cinemas e Teatros Palácio S. A. Assembléia General Extraordinária. 1a. Convocação. Nos termos do artigo 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de Cinemas e Teatros Palácios S. A. para, em Assembléia General Extraordinária, reunirem-se às dezessete horas do dia vinte e dois de junho corrente, na sede social, instalada à Avenida Presidente Vargas 133, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre o aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e que se encontra à disposição de todos na sede social. Belém, 10 de junho de 1960. Judah Eliézer Levy, Diretor-Presidente". Esse edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a doze, quinze, dezesseis e vinte de junho corrente, e na "Folha do Norte" a doze, quinze e vinte e um do dito

mês. Em seguida, a secretaria, a pedido do presidente, leu a exposição justificativa da Diretoria, concebida nos termos seguintes: "Senhores Acionistas de Cinemas e Teatros S. A. Necessário se torna o aumento do capital social de nossa empresa, que deverá ser de noventa milhões de cruzeiros, dividido em noventa mil ações, cada uma ao valor de hum mil cruzeiros, sendo sessenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, e trinta mil preferenciais. Parágrafo único: As ações preferenciais ficam asseguradas as vantagens enumeradas nas alíneas a, b, e c, do artigo décimo do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Belém, sete de junho de mil novecentos e sessenta". Após essa leitura, a secretaria realizou a do parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação da proposta da Diretoria. Em seguida, o presidente declarou em discussão a referida proposta. Como ninguém discutisse, foi a mesma posto em votação, verificando-se aprovação unânime. O presidente declarou então que a assembléia acabava de autorizar o aumento do capital social, nos termos expressos na precipitada exposição justificativa, ficando assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata dessa reunião no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o direito de manifestar sua preferência na aquisição das ações constitutivas do aumento do capital. Como ninguém se manifestasse, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — (aa) Judah Eliézer Levy — Palméria Verena dos Santos — Wady Thomé Chamie — Eriberto Pio dos Santos — Isaac Eliézer Levy — Alberto Castelo Branco Bendaham — Edmundo Moura — Oscar da Costa Castro — Judah Eliézer Levy, por procuração de Léo Epstein — Eliézer Athias — Fortunato Athias — Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau — Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

artigo terceiro de nossos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de noventa milhões de cruzeiros, dividido em noventa mil ações, cada uma ao valor de hum mil cruzeiros, sendo sessenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, e trinta mil preferenciais. Parágrafo único: As ações preferenciais ficam asseguradas as vantagens enumeradas nas alíneas a, b, e c, do artigo décimo do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Belém, sete de junho de mil novecentos e sessenta". Após essa leitura, a secretaria realizou a do parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação da proposta da Diretoria. Em seguida, o presidente declarou em discussão a referida proposta. Como ninguém discutisse, foi a mesma posto em votação, verificando-se aprovação unânime. O presidente declarou então que a assembléia acabava de autorizar o aumento do capital social, nos termos expressos na precipitada exposição justificativa, ficando assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata dessa reunião no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o direito de manifestar sua preferência na aquisição das ações constitutivas do aumento do capital. Como ninguém se manifestasse, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — (aa) Judah Eliézer Levy — Palméria Verena dos Santos — Wady Thomé Chamie — Eriberto Pio dos Santos — Isaac Eliézer Levy — Alberto Castelo Branco Bendaham — Edmundo Moura — Oscar da Costa Castro — Judah Eliézer Levy, por procuração de Léo Epstein — Eliézer Athias — Fortunato Athias — Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau — Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

do Klautau Filho — José Victor Conteiras — Cláudemir Maciel Barbosa — Wilson Blanco Rodrigues". Atesto que a presente ata é cópia autêntica da ata que se encontra lavrada no livro próprio de Cinemas e Teatros e Palácio S. A. Belém, 1 de julho de 1960. — (a) Judah Eliézer Levy, Diretor Presidente e presidente da Assembléia Geral.

Reconheço a assinatura supra de Judah Eliézer Levy.

Belém, 4 de julho de 1960.

Em testemunho JVMC da verdade. — (a) Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1a. Via, na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebida, 5 de julho de 1960. O funcionário (a) Ilével.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em três vias foi apresentada no dia 6 de julho de 1960, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 1563 e 1564 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 641/60. Fiz para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de julho de 1960. O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 9/7/60)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA, PIRES GUERREIRO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S. A., (Piguesa,), realizada a 8 de junho de 1960.

As dezessete horas do dia oito de Junho de mil novecentos e sessenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à rua Doutor Malcher sob os números quinze e vinte e três, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Comércio e Indústrias, Pires

Guerreiro, S. A. (Pirguesa), em número representativo de mais de dois terços do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no livro de presença. Aquela hora, o Diretor Presidente José Pires Guerreiro solicitou a indicação de um acionista para presidir a reunião, sendo aclamado Henrique Afonso de Oliveira, que convidou para secretário o acionista Bartolomeu Carvalho Ferreira, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o presidente solicitou que o secretário lesse o edital de convocação, publicado nos dias primeiros, dois e três de Junho corrente na "Folha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL dêste Estado. Após essa leitura, foram lidas a exposição justificativa da Diretoria e o parecer favorável do Conselho Fiscal, documento estes que foram postos em discussão. Como ninguém os discutisse, foi realizada a votação, verificando-se a aprovação unânime da proposta da Diretoria, em todos os seus pontos, assim discriminados: I — Anulação do aumento do capital social, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, aumento esse que não chegou a ser aprovado. II — Aumento do capital social, de dezesseis milhões de cruzeiros para trinta milhões de cruzeiros, assim discriminados: oitocentos mil cruzeiros medianamente o aproveitamento do fundo de reserva legal, na quinta de quinhentos mil cruzeiros, o e do fundo par eventual na importância de trezentos mil cruzeiros, sendo os restantes treze milhões e duzentos mil cruzeiros por subscrição particular, ficando fixado o prazo de trinta dias para que os acionistas manifestem seu direito de preferência na aquisição das ações que lhe competem na parte relativa ao aumento por subscrição particular. III — Alteração do artigo setimo dos Estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de seis mem-

bros: um Diretor-Presidente, um Diretor Primeiro-Vice-Presidente, um Diretor Segundo-Vice-Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor Industrial e um Diretor Químico, que agirão em harmonia, competindo ao Diretor-Presidente representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. IV — Alteração dos artigos dezenove e vinte dos Estatutos sociais, que passarão a ter as seguintes redações: "Artigo dezenove: Para melhor eficiência da administração da emprêsa, os serviços ficam distribuidos por seis departamentos, assim discriminados: Curtume, Cerâmica, Saboaria, Beneficiamento de Cereais, Estivas e Filial do Rio de Janeiro, sendo a escrita da sociedade centralizada no escritório da Matriz, muito embora os lançamentos discriminem, minuciosamente, o movimento de cada departamento". "Artigo vinte: O capital social fica assim distribuído pelos diversos departamentos da sociedade: Curtume: dezenove milhões de cruzeiros; Cerâmica: hum milhão de cruzeiros; Saboaria: dois milhões de cruzeiros; Beneficiamento de Cereais: dois milhões de cruzeiros; Estivas: quatro milhões de cruzeiros; e Filial do Rio de Janeiro: dois milhões de cruzeiros". V — Extinção do departamento de Fumos, ficando a Diretoria, desde já, autorizada a alienar todas as máquinas, móveis e utensílios, e demais pertences, constitutivos do departamento extinto, pelos preços mais convenientes aos interesses da sociedade. Declarou ainda a Assembléia autorizar o Diretor-Presidente a designar os Diretores Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, que exercerão os respectivos mandatos até à Assembléia Geral, a realizar-se em mil novecentos e sessenta e dois. A Diretoria ficou autorizada pela Assembléia Geral a promover todos os atos indispensáveis à legalização do aumento de capital, ora autorizado, até sua aprovação definitiva pela mesma Assembléia Geral, a ser, oportunamente, convoca-

da, quando, então, o artigo quarto dos Estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "O capital social, todo realizado, é de trinta milhões de cruzeiros, dividido em trinta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de hum mil cruzeiros". O presidente, como ninguém mais quizesse se manifestar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. — (a) Henrique Afonso de Oliveira — Bartolomeu Carvalho Ferreira — José Pires Guerreiro, por si e por procuração de Cecília de Oliveira Guerreiro — Juan Perez Guerreiro — José Otero Perez — Paulo Afonso Galvão — Hubert Pricken e Simão Antônio Rossy". Fica retificado o nome do acionista que presidiu a Assembléia Geral para Henrique Afonso de Oliveira e Souza Atesto que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S. A. (Pirguesa). Belém, quatro de julho de mil novecentos e sessenta. — (a) Henrique Afonso de Oliveira e Sousa.

Reconheço a assinatura retro de Henrique Afonso de Oliveira e Silva.

Belém, 6 de julho de 1960.

Em testemunho JV/MC da verdade. — (a) Jacintho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1a. Via, na importância de quinhentos cruzeiros.

Rebedoria, 5 de julho de 1960. O funcionário (a) Il-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em três vias foi apresentada no dia 6 de julho de 1960, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 1561 e 1562 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o. n. 640/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de julho de 1960. O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 9/7/60)

BREVES INDUSTRIAL S/A DIVIDENDOS

Comunicamos aos senhores acionistas de Breves Industrial S/A., que a partir do dia 15 do mês corrente ficaremos à sua disposição todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1959.

Belém, 8 de julho de 1960.
(a.) José Alves de Souza Mourão; Renato Malheiros Franco — Diretores.

(Ext. — 9, 10 e 12/7/60)

EMBAIXADA DE SAMBA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª, 2.ª e 3.ª CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Embaixada de Samba do Império Pedreirense, convoca seus associados para a reunião de assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de julho corrente, domingo às 9,00 horas em sua sede social à Trav. Mauriti 210, para tratar do seguinte:

- a) tratar de assuntos referentes a mesma;
- b) o que ocorrer.

Belém, 7 de julho de 1960.

Armando F. Souza
Presidente

(G. — Dia 8, 9 e 10/7/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SABADO, 9 DE JULHO DE 1960

NUM. 5.163

ACÓRDÃO N. 237

Agravio de petição de Soure
Agravante — A Prefeitura Mu-
nicipal de Soure.

Agravados — Manoel Etevino
de Argolo e outros.

Relator — Desembargador Edu-
ardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — Manda baixar
os autos em diligência a fim
de que o doutor Juiz "a quo"
sustente ou reforme a decisão
recorrida, nos termos do dis-
puesto no art. 347 do Código de
Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de Agravio de Petição
e Recurso ex-officio, vindos da
Comarca de Soure, em que é
agravante a Prefeitura Municipal
de Soure; e, agravados, Manoel
Etevino de Argolo e outros.

Acordam os Juízes da 2a. Ca-
mara Cível do Tribunal de Jus-
tiça do Pará, por maioria, e con-
tra o voto do excelentíssimo de-
sembarçador Hamilton Ferreira
de Sousa, converter o julgamento
em diligência, para o fim de
fazer baixar os autos ao cartório
da comarca de origem, para que
o doutor Juiz "a quo" se pronun-
cie sobre o recurso, mantendo ou
reformando a decisão agraviada,
nos termos do disposto no art. 347
do Código de Processo Civil.

E, assim decidem porque neu-
ve omisão dessa formalidade, por
parte do meritíssimo doutor juiz
"a quo", que se limitou a man-
dar subirem os autos, indepen-
dente da sustentação ou reforma
da decisão e que, na forma do
disposto no art. 347 do Código
de Processo Civil, estava obri-
gado.

Custas afinal. — P. e R.
Belém, 20 de Maio de 1960.

(aa) Alvaro Pantoja, Presiden-
te; Eduardo Mendes Patriarcha,

Relator.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém, 14
de Junho de 1960.

(a.) Luís Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 238

Apelação Penal de Abaetetuba
Apelante — Manoel Pinheiro
da Silva.

Apelados — Roberto Ribeiro
Viégas e outro.

Relator — Desembargador Edu-
ardo Mendes Patriarcha.

EMENTA: — O fato de não
ter havido intimação do Assis-
tente do Ministério Público, de-
vidamente constituído nos au-
tos, para acompanhar os atos
preparatórios do julgamento e
bem assim, a dispensa de teste-
munhas, no plenário, sem pré-
via consulta do Conselho de
Sexta, constituem nulidades
do julgamento, devendo, por is-
so, serem os réus novamente
submetidos a julgamento pelo
Tribunal do Juri.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de apelação penal da
comarca de Abaetetuba, em que
figura como apelante, Manoel Pi-
nheiro da Silva; e, apelados, Ro-
berto Ribeiro Viégas e Manoel Ri-
beiro Viégas.

Consta dos autos que os réus
no dia vinte e um (21) de julho
de mil novecentos e cinquenta e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente;
Eduardo Mendes Patriarcha, rela-
tor.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém, 14
de Junho de 1960.

(a.) Luís Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 239

Apelação Cível da Capital
Apelantes — Martins & Cia.,
João Ferreira Junior e Joaquim
Maia Gafanhão.

Apelados — Os mesmos.
Relator — Desembargador Ig-
nácio de Souza Moita.

EMENTA: — Na renovação
de locação de prédio para fins
não residenciais, há que levar
em conta, para uma base justa
de fixação do aluguel, não só
a situação área útil, estado do
prédio, como também a condi-
ção do inquilino, a natureza
do seu negócio ou indústria, eis
que a lei de luvas tem em vista
precipuamente amparar o
fundo de comércio, ou seja, o
interesse do locatário.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de apelação cível da
Comarca da Capital, em que são
partes como apelantes, a firma
Martins & Cia., João Ferreira
Junior e Joaquim Maia Gafanhão;
e, apelados, os mesmos.

É evidente, que, no primeiro
caso, houve prejuízo, para a
acusação, uma vez que, na for-
ma do disposto no art. 271 do
Código de Processo Penal, con-
verteu ao Assistente do Ministério
Público dentro outras coisas
acompanhar a causa em todos os
seus termos, aditar o libelo, re-
perguntar testemunhas, participar
do debate oral e arrasar os re-
cursos interpostos pelo Ministério
Público.

A jurisprudência tem entida-
do que os vícios de que se resente
o julgamento a que foram sub-
metidos os réus constituem nü-
lidades, devendo, pois, os réus se-
rem submetidos a novo julgamento,
nos termos do parecer do re-
presentante do Ministério Públíco.

Ante o exposto:

Acordam os Juízes da Segunda
Câmara Penal do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, por
unanimidade, dar provimento à
apelação interposta, para, refor-
mando a decisão absolutória do
Juri, mandarem, como mandam,
os mesmos submetidos a
sejam os mesmos submetidos a
novo julgamento pelo Tribunal
do Juri, observadas as formalida-
des legais. Como instrução e de
acordo com os votos dos excelentíssimos
desembargadores Hamilton
Ferreira de Souza e Agnaldo
Monteiro Lopes recomendam ao
juiz "a quo" a fiel observância
do disposto no art. 484, parágrafo
único, 111, do Cód. de Processo
Penal, que manda formular sem-
pre um quesito relativo às cir-
cunstâncias atenuantes.

Custas na forma da lei. — P.
e R.
Belém, 20 de Maio de 1960. —

cruzeiros, no mínimo.

Do exame atento dos autos
conclui-se que o ponto nevrálgico
da questão está no valor do alu-
guei do imóvel, arbitrado na sen-
tença recorrida em seis mil cru-
zeiros, em face dos laudos diver-
gentes dos peritos.

Efectivamente, enquanto um dos
técnicos fixou o aluguel mensal
em três mil cruzeiros, outro eleva-
vava até oito mil e novecentos
cruzeiros e ainda outro, o desem-
patador, avaliava em oito mil
cento e oitenta cruzeiros. De
notar-se, desde logo, que essa di-
vergência decorre sóretudo do
fato de cada perito ter dado um
valor convencional, tanto ao ter-
reno como à construção, pois en-
quanto um dos peritos atribuía
ao imóvel apenas duzentos e cin-
co mil cruzeiros, outro enti-
dia ser de seiscientos mil e o
segundo, de trezentos e oitenta
mil, afora o terreno, que um dos
peritos calculava valer duzentos
e noventa mil e outro, quatrocen-
tos e noventa mil cruzeiros.

Vale esclarecer que dos peritos,
apenas o desempatador justificou
o seu laudo, usando até fórmulas
matemáticas, mas, se as fórmulas
estão positivamente certas, e, só-
bre isso não há o que contestar,
os elementos do cálculo, isto é,
os valores dados são puramente
convencionais e arbitrários, como
o preço unitário, na base de 40
mil e trinta e cinco mil cruzei-
ros e o fundo padrão, avaliado
em 40 mil cruzeiros.

Por outro lado, se o valor de
metro quadrado foi fixado em
dois mil cruzeiros, para efeito de
cálculo da área construída, e
seu valor real ascende a cinco
mil cruzeiros, tomado o imóvel
como um todo.

Ora, no caso em tela, renova-
ção de locação do prédio para
fins não residenciais, há que levar
em conta, para uma base justa da
fixação do aluguel, que o prédio
não está situado em bairro comer-
cial ou industrial, é antigo e em
local ou zona sujeita à desapro-
priacão pela Prefeitura Municipal
de Belém.

A acrescentar-se que a lei de
luvas, ou seja, o citado decreto
24.150, que disciplina a espécie,
teve em vista precipuamente am-
parar o fundo do comércio, vale
dizer, o interesse do locatário, que
no caso mantém no imóvel, não
um grande estabelecimento in-
dustrial, mas uma oficina, ou
mais propriamente, uma funilaria.

A própria sentença recorrida,
arbitrando em seis mil cruzeiros
o preço mensal de locação, embora
não tivesse atendido aos laudos,
por contraditórios e diver-
gentes, não levou em conta estes
elementos e todas estas condições
em que o caso se configurou, sen-
do assim passível de alteração.

Por estes fundamentos:

Acordam os Juízes da 1a. Cá-
mara Cível do Tribunal de Jus-
tiça, por unanimidade de votos,
dar provimento a ambas as apela-
ções, para reformando, em parte,
a sentença apelada, fixar em cin-
co mil cruzeiros a renda mensal
da locação e em quinhentos mil

DIARIO DA JUSTICA

2

cruzeiros o valor do seguro anual
do prédio em questão.
Custas na forma da lei.
Belém, 23 de Maio de 1960.
(a) Souza Moita, Relator. O jul-
gamento foi presidido pelo Exmo.

Sr. Desembargador Alvaro Pan-
toja.
Secretaria do Tribunal de Jus-
ticia do Estado do Pará-Belém, 15
de Junho de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE
MAIO DE 1960

Juiz de Direito da 1a. vara e
Diretor do Forum
Juiz — Dr. ROBERTO CAR-
DOSO FREIRE DA SILVA.
Inventário de Helena Roffé
Azevedo. — Ao cálculo.
— Idem, de Cláudina Macha-
do da Silva. — Mandou lavrar o
termo de inventariante.

— Arrolamento de Benemauro
Duphysse Coutinho. — Mandou
expedir o alvará.

— Idem, de João Marinho
Segtowich. — Mandou contar, se-
tar e preparar.

— Inventário de José Nunes
Calçado. — Em avaliação expe-
dindo o mandado.

Interdição de Iracema da Silva
Siqueira. — Nomeou curadora,
sua irmã Beatriz Siqueira Guer-
reiro.

— No requerimento de Fazen-
da Estadual: Raimundo Vieira
dos Santos e seus filhos. — Man-
dou intimar, sob as penas da lei.

— Idem, idem de Antonio
Marques Amoras. — Despacho
identico.

Juiz de Direito da 2a. vara
Juiz — Dr. EDGAR MACHADO
DE MENDONCA.

Esc. José Sampaio :
Autorizações para trabalhar,
expeditas em favor dos menores,
Antonio Ferreira da Silva, Almi-
ra da Silva Sodré, Raimundo Si-
queira, Jaci Pontes de Leão, Jorge

Carlos Sampaio, Luciano Veloso
Matos, Armando Siqueira, Gíber-
to Souza Brito, Maria Irene de
Souza e Maria Lidia Oliveira de
Silva.

Juiz de Direito da 3a. vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMA-
RAES NUNES.

Esc. Gueiros :
Ação de Comissão: A. P. M. de
Belém; R. Jesuita Maria Pepes.
Conclusos.

— Executivos Fiscais da Pre-
fetura Municipal de Belém con-
tra Otto Hiltner, Julieta de Al-
meida Pereira, Telmo Assunção e
Toda & Higashi. — Como requer.

Esc. Pepes :
Ação executiva de Antonio
Cardoso Lucas: R. Teodoro Fer-
reira. — Julgou procedente a
presente ação.

Juiz de Direito da 4a. vara
Juiz — Dr. WALTER NUNES
DE FIGUEIREDO.

Esc. Rui Barata :
No requerimento de Pedro Pau-
lo Melo de Vasconcelos. — Man-
dou citar.

Juiz de Direito da 5a. vara
Juiz — Dr. JOSE AMAZONAS
PANTOJA.

— Idem, Carta Perceatória da
Comarca de Soure, a requerimen-
to de Lamarão & Cia., nos autos
da ação de execução de senten-
ça que move contra Heracilio de
Almeida Cavalcante e outros.

Mandou distribuir, autuar e
cumprir.

Anúncio de Julgamento da 2a.
Câmara Penal

Faço público, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que,
pelo exmo. sr. Des. Presidente do
Egrégio Tribunal de Justiça, foi
designado o dia 8 de Julho cor-
rente para julgamento, pela 2a.
Câmara Penal, do Recurso Penal
ex-officio, da Comarca da Capital,
em que é recorrente, o Dr. Juiz
de Direito da 8a. Vara; e, Recor-
ridos, Luiz de Barros Absolon e
outros, sendo Relator, o exmo. sr.
desembargador Hamilton Ferreira
de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justi-
cia do Estado do Pará-Belém, 4
de Julho de 1960.

LUIS FARIA — Secretário.

— Executivos Fiscais da Pre-
fetura Municipal de Belém con-
tra Otto Hiltner, Julieta de Al-
meida Pereira, Telmo Assunção e
Toda & Higashi. — Como requer.

Esc. Gueiros :
Ação executiva de Antonio
Cardoso Lucas: R. Teodoro Fer-
reira. — Julgou procedente a
presente ação.

Juiz de Direito da 4a. vara
Juiz — Dr. WALTER NUNES
DE FIGUEIREDO.

Esc. Rui Barata :
No requerimento de Pedro Pau-
lo Melo de Vasconcelos. — Man-
dou citar.

Juiz de Direito da 5a. vara
Juiz — Dr. JOSE AMAZONAS
PANTOJA.

— Idem, Carta Perceatória da
Comarca de Soure, a requerimen-
to de Lamarão & Cia., nos autos
da ação de execução de senten-
ça que move contra Heracilio de
Almeida Cavalcante e outros.

Mandou distribuir, autuar e
cumprir.

Apelação Civil — Óbidos —
Apelante — A Prefeitura Munici-
pal de Óbidos — Apelado — Cal-
deraro Miléo & Cia. — Relator —
Des. Hamilton Ferreira de Sou-
za.

Agravo — Capital — Agrava-
nte — Iolanda Oliveira de Deus.
pela Assistência Judiciária — Apel-
ado — Florantino d'Al Silveira
Pomplona Neto — Relator — Des.

Manuel Pedro d'Oliveira.

Idem — Idem — Capital —
Apelante — Monoel Aguiar das
Chagas — Apelado — Alfredo Ho-
norato da Silva — Relator — De-

sembarador Manuel Pedro d'Oli-
veira.

Agravo — Idem — Agravante —
Olivia Esmeralda da Silva —
Agravado — Clovis Ferreira Jor-
ge — Relator — Desembargador

Agnano Monteiro Lopes.

Apelação Civil — Idem — Apel-
ante — Cecília Batista Pinto —
Apelada — Olinda dos Prazeres
Pires Saldaña — Relator — De-
sembarador Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justi-
cia do Estado do Pará-Belém, 4
de Julho de 1960.

LUIS FARIA — Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que,
deram entrada nesta Secretaria,
sendo registrados os autos de Ap-
elação Civil da Comarca da Capi-
tal, em que são partes, como Apel-
ante, Antonio Joaquim Ferreira

Júnior; e, Apelada, Julia da Silva
Ferreira, a fim de ser preparada
dita apelação, para sorteio do re-
lator, distribuição e julgamento

pela Câmara Civil competente do
Egrégio Tribunal de Justiça, den-
tro no prazo de dez (10) dias, a
contar da publicação deste, nos
termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justi-
cia do Estado do Pará-Belém, 4
de Julho de 1960.

LUIS FARIA — Secretário.

JUSTICA DO TRABALHO

(8a. REGIAO)

1a. Junta de Conciliação e Julga-
mento de Belém (Pará)

Pelo presente, fica notificado
Wadi Sauma (Iate Pinheirense),

executado reclamado no processo
n. 10. JCJ-245/60, em que é re-
clamante exequente Luiz de Fran-

ca Martins, de que foi feita, nos
autos do referido processo, a se-
guinte penhora: "Auto de penho-
ra do ano de mil novecentos e
setenta, à vila de Icoaraci, 1a.

Rua, ao Estaleiro Santo Antonio,
onde fui vindo, eu Oficial de Jus-
tiça da Primeira Junta de Conci-

liação e Julgamento do Municipio

de Belém, abaixo assinado, pre-
cidas as formalidades legais, pro-

cedi a penhora no casco do Iate.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

denominado "Pinhenrense", medindo 19,70 metros de comprimento, boca 6,20 metros; casco de madeira de lei, com tonelagem líquida, digo líquida de 60, carecendo de alguns reparos, de propriedade do executado Wadi Sauma; tudo para garantia da dívia contraída em virtude da decisão proferida no processo protocolado sob n. 1a. JCJ-245/60, em que é parte exequente Luiz de França Martins e Wadi Sauma é executado. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente de junho de 1960. (a) Tito de Castro térno, que assino. Belém, 10 tro Teixeira, Oficial de Justiça. "No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do senhor Antonio Carlos Soeiro, proprietário do Estaleiro Santo Antonio, o qual como fiel depositário se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do dr. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assina o depositário. Belém, 10 de junho de 1960. (a) Tito de Castro Teixeira, Oficial de Justiça. Ciente: (a) Carlos Freitas Soeiro. Em tempo: O nome do depositário é Carlos Freitas Soeiro. Belém, 10 de junho de 1960. (a) Tito de Castro Teixeira, Oficial de Justiça".

Secretaria do Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 15 de junho de 1960.

Inocêncio Machado Coelho
Chefe de Secretaria.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Bernabé Farias de Moraes e Domingas Rodrigues, ele, solteiro, natural do Pará, marujão, filho de Vitória Farias, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Antônio Jorge Rodrigues e Maria Martiniana Rodrigues, residentes nesta cidade. Horizamar Miranda do Nascimento e Janete de Oliveira Ramos, ele, solteiro, natural do Pará, gráfico, filho de Manoel Felix do Nascimento e Maria Evangelista Miranda do Nascimento, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Odvaldo Gonçalves Ramos, residentes nesta cidade. Felinto Amorim Pereira Filho e Naide Silva de Lima, ele, solteiro, natural do Pará, bancário, filho de Felinto Amorim Pereira e Tereza Corrêa Pereira, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Honório Fernandes de Lima e Bertina da Silva Lima, residentes nesta cidade. Rubem Carlos da Silva e Maria Iolanda Guimarães Castro, ele, solteiro, natural do Maranhão, filho de dona Domingas Simplíssima da Silva, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ferreira Castro e Maria Guimarães Castro, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denunciá-lo para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 1 de Julho de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento, esta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.376 — 2 e 9/7/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Valdemar Tchelzoff e Conceição de Maria Carvalho Machado, solteiros, residentes em Belém, ele militar, paulista, filho de Alexis Tchelzoff e Maria Tchelzoff, ela, funcionária federal, piauiense, filha de João Batista Machado e Maria do Amparo Lopes Machado. José Augusto Couto da Silva e Milta de Oliveira Silva, ele, solteiro, natural do Pará, telegrafis-

ta, filho de Julio Augusto da Silva e Isaura Couto da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Francisco da Silva e Felismina Oliveira Silva, residentes nesta cidade. Cantidiano Ramos Trindade e Raimunda Ribeiro da Silva, ele, solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de José Sousa da Couto e Antonia Ramos da Trindade, ela, solteira natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Ribeiro da Silva e Brasília Ribeiro da Silva, residentes nesta cidade. José Eloy Carneiro de Oliveira e Sará Proenca Delgado, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Santino Carneiro de Oliveira, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Proenca e Izabel de Oliveira Santos, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de Junho de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento, esta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.363 — 25/6 e 27/60)

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959. (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fico, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, e Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 7327).

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fico, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, e Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958 (Janeiro a setembro), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 7447).

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fico, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 5352).

Belém, 21 de junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 28 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Cláudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12.2.60, cita, como citado fico, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Cláudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, ela, solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de José Sousa da Couto e Antonia Ramos da Trindade, ela, solteira natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Ribeiro da Silva e Brasília Ribeiro da Silva, residentes nesta cidade. José Eloy Carneiro de Oliveira e Sará Proenca Delgado, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Santino Carneiro de Oliveira, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Proenca e Izabel de Oliveira Santos, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 21 de junho de 1960.

Belém, 21 de junho de 1960.

Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60).

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 6 meses O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1a. Vara Civil e privativa de órfãos, Ausentes e Interditados da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou deles conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Ana de Araújo Souza, que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Ana de Araújo Souza, falecida nesta cidade, à travessa Doutor Américo Santa Rosa, 148, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus", para, no prazo de seis meses que correrá da primeira publicação, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Moacyr Santago, escrivão, o datilografiei e subscrevi. — (a.) ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA.

(G. — 18-5, 18-6, 18-7, 18-8, 18-9 e 18-10-1960).

Editorial de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fico, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, e Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito (Proc. n. 7447).

31.206 do Ex-Distrito Federal, Tezinha Lucia Ferreira Chermont, título 941, de Chaves — Pará, Esther Mangaba Pontes, título n. 18.861, do Ex-Distrito Federal, Maria Alcina Alves Borges, título n. 820, do Ex-Distrito Federal, Pericá Carimbiri da Silva Pauxis, título n. 5.213, de Santo Angelo — Rio Grande do Sul.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 27 dias do mês de junho de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de julho de 1960.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria.

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: — Raimundo Amaro, Título n. 3.679 — Acará — Pará, Theodolina Porto de Oliveira e Silva, título n. 6.885, de Juiz de Fora — Minas Gerais, Mariângela de Oliveira Alho, título n. 1.711, de Nova Timboteua — Pará, Helcic Cardoso Salles, título n. 175.482 de Jardim Paulista — S. Paulo, José Pinto de Araújo Rabelo, título n. 34.848, de Ex-Distrito Federal, Sylvia Teixeira Rabelo, título n. . .

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público para quem interessar possa, que os eleitores Raimundo Lopes de Sousa, Leonor Sousa Dalmacio, Elzarinha Barros da Conceição, Jaime Vieira Presentes, Dannusia de Figueiredo Evangelista, Vilson Ferreira de Faro Lima, Mário Freitas dos Santos, Lauro de Oliveira Paixão, Heilo Camaxão Marques, Roberto Coelho da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais requereram 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 17 dias do mês de junho de 1960.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral